



LEI Nº 990, DE 03 DE OUTUBRO DE 2006.

*Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional
Suplementar.*

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 64.334,13 (Sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e treze centavos), destinado à cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
04.12.362.0014.2.024- MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR ENSINO MÉDIO
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00- Outros Serv.Terc. - Pes. Jur.....R\$ 16.000,00

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
04.10.301.00.25.2.53 – MANUT. SEC. E CENTRO MUN. DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pes. Civil...R\$ 9.700,00
Elemento de Despesa: 3.3.71.39.00 – Outros Serv. de Trec. – Pes. Jur..R\$ 30.734,13
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Trec. – Pes. Jur....R\$ 5.900,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-à o executivo das reduções das seguintes dotações orçamentárias e do seguinte superávit financeiro:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria de Obras e Viação
01.15.751.0023.2.073 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jur.....R\$ 6.000,00
01.26.782.0039.1.022 – CONSTR. DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
ÓRGÃO: 03 – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
01.99.99.999.0999.5.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento de Despesa: 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência.....R\$ 17.511,59

"Somar para Desenvolver"

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

03 de outubro de 2006



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2005 - 2008

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

04.10.301.00.25.2.053 – MANUT. SEC. E CENTRO MUN. DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.1.90.05.00 – Outros Benef. Previd.....R\$ 222,54

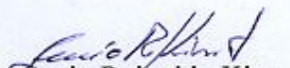
Elemento de Despesa: 3.1.90.09.00 – Salário Família.....R\$ 100,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.500,00

Superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em
balanço.....R\$ 20.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 03 de outubro de 2006.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi
Sec.Mun.Adm.Planj.Finan

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

03 de outubro de 2006